

Organização  
Miriam Olívia Knopik Ferraz  
Ariê Scherreier Ferneda

COMPÊNDIO  
DE RESULTADOS  
DE PESQUISA DA  
**I MOSTRA DE PESQUISA  
CIENTÍFICA DA NÔMA**

editora  
**senso**



**COMPÊNDIO  
DE RESULTADOS DA  
I MOSTRA DE PESQUISA  
CIENTÍFICA DA NÔMA**

**ORGANIZAÇÃO:**

MIRIAM OLIVIA KNOPIK FERRAZ  
ARIÊ SCHERREIER FERNEDA

editora  
**senso**

**EDITORA SENSO**  
Copyright © da Editora Senso

**EDITORES CHEFE**

Me. Jonathan Félix de Souza (PUC Minas)  
Me. Sandson Almeida Rotterdam (PUC Minas)

**CAPA**

Zwei Arts

**REVISÃO**

Dr. Luis Filipe Lima e Silva

Compêndio de resultados da I mostra de pesquisa científica da Nôma / organização Miriam Olivia Knopik Ferraz , Ariê Scherreier Ferneda. -- 1. ed. -- Belo Horizonte, MG : Editora Senso, 2021.

Vários colaboradores.

ISBN 978-65-88053-15-7

1. Artes 2. Direito I. Ferraz, Miriam Olivia Knopik.  
II. Ferneda, Ariê Scherreier.

21-71484

CDU-340.11

1. Direito e arte 340.11

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

Todos os direitos reservados à Editora Senso. Nenhuma parte da obra pode ser reproduzida, adaptada, multiplicada ou divulgada de nenhuma forma (em particular por meios de reprografia ou processos digitais) sem autorização expressa da editora, e em virtude da legislação em vigor.

Esta publicação segue as normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, Decreto n° 6.583, de 29 de setembro de 2008.

**CONHEÇA OS NOSSOS LANÇAMENTOS**

**WWW.EDITORASENSO.COM**

# **COMPÊNDIO DE RESULTADOS DA I MOSTRA DE PESQUISA CIENTÍFICA DA NÔMA**

## **ORGANIZAÇÃO:**

Miriam Olivia Knopik Ferraz  
Ariê Scherreier Ferneda

## **COMITÊ CIENTÍFICO:**

Professor Doutor Antônio Cláudio Kozikoski Junior  
Professor Doutor Bruno Meneses Lorenzetto  
Professora Doutora Janice Cristine Thiél  
Professora Doutora Katya Kozicki  
Professora Doutora Laura Degaspere Monte Mascaro  
Professora Mestra Olga Maria de Queiroz Krieger

## **COMISSÃO AVALIADORA:**

Aicha De Andrade Quintero Eroud (Cesufoz)  
Alice De Perdigão Lana (Ufpr)  
Allan Kolodiziesky (Ufpr)  
Andressa Jarletti Gonçalves De Oliveira (Pucpr)  
Anelize Pantaleão Puccini Caminha (Pucpr)  
Antônio Carlos Gonçalves Filho (Ufpr)  
Bruna Antunes Ziliotto (Pucpr)  
Bruna Lietz (Pucrs)  
Bruno Fediuk De Castro (Pucpr)  
Camila Batista (Usp)  
Cristiane Aparecida Stoeberl (Pucpr)

Danna Catharina Mascarello Luciani (Pucpr)  
Eduardo Schamne Barbosa (Pucpr)  
Eloi Pethechust (Pucpr)  
Francisco Antonio Crisóstomo De Oliveira (Faje)  
Gabriel Percegon Santos (Ufpr)  
Gabriele De Aguiar (Uffs)  
Giulia De Rossi Andrade (Pucpr)  
Guilherme Carvalho Passos (Pucpr)  
Heloísa Alva Cortez Gonçalves (Pucpr)  
Jean Barcellos (Folkwang University Of The Arts - Alemanha)  
Jonathan Felix (Pucmg)  
Julia Heliodoro Souza Gitirana (Ufpr)  
Karlo Vettorazzi (Fae)  
Lourival Barão Marques Filho (Pucpr)  
Géssica Luiza Kozerski (Ufpr)  
Marco Aurélio Guimarães (Pucpr)  
Marcos Guilherme Rodrigues Mafra (Pucpr)  
Natália Brasil Dib (Pucpr)  
Natália Munhoz Machado Prigol (Up/Pucpr)  
Sandson Rotterdam (Pucmg)  
Sonia De Oliveira Wormes Proença (Pucpr)  
Thiago Barcik Lucas De Oliveira (Pucpr)  
Vivian Bosch (Ufpr)

**GRUPO DE TRABALHO  
- DIREITO AUTORAL**

# OS DIREITOS AUTORAIS NO BALÉ CLASSICO: UMA PERSPECTIVA ANGLO-SAXÔNICA E ROMANO GERMANICA

João Ademar de Andrade Lima<sup>133</sup>

Josefa Joicy Costa Pereira<sup>134</sup>

Larissa Martins Cavalcante<sup>135</sup>

**RESUMO:** Nos mais diversos meios tecnológicos, muito se tem perguntado, questões relacionadas ao suposto uso não autorizado de coreografias do Balé Clássico. Sendo assim, a partir da importância dada ao coreógrafo na construção de um espetáculo de balé, a presente pesquisa tem como objetivo principal fazer uma análise comparativa entre o direito autoral anglo saxônico, com ocorrência nos Estados Unidos, e os Direitos Autorais sobre uma perspectiva romano germânica no Brasil. Com o intuito de favorecer o raciocínio tratamos com uma abordagem textual progressiva de assuntos relacionados à origem, evolução e formalização do balé clássico, contextualizando a partir dos ordenamentos jurídicos os limites dos direitos a proteção de coreografias

133 Doutor em Educação. Bacharel em Direito e Licenciado em Computação. Licenciado em Pedagogia. Professor da Unifacisa – Teoria Geral do Direito, Propriedade Intelectual, Ética e Direito aplicado a informática. Na Pós Graduação, professor de Tecnologias educativas e Recursos educacionais no ensino superior.

134 Graduanda do curso de Direito da Unifacisa.

135 Graduanda do curso de Direito da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

no Brasil. Para tanto, também utilizamos estudos bibliográficos relacionados aos Direitos Autorais para que dessa forma obtivéssemos maior firmeza nos estudos de casos reais, que também utilizamos no decorrer da pesquisa. Partindo desse entendimento, buscamos tratar de exemplos práticos através de uma pesquisa qualitativa com base na metodologia usada pela autora Laurence Bardin e também entrevistando professores de Balé Clássico da cidade de Campina Grande-PB, para compreendermos com que frequência estas situações ocorrem dentro dessa pequena parcela da população artística. O desenvolvimento do Balé clássico tem traçado fundamentos não apenas culturais, mas também jurídicos em diversos ordenamentos, sendo considerados essenciais para alavancar as carreiras profissionais. As proteções das coreografias refletem um choque de interesses do autor e demais titulares, influenciando os interesses coletivos no geral, e com principal foco no processo cultural. Podemos dizer que a maior diferença na proteção da coreografia no direito Anglo Saxônico e os direitos autorais Romano Germânico reside no foco que o legislador de cada país dá a questão. Nos Estados Unidos, por exemplo, é dada ênfase ao lado econômico dos direitos do autor, em virtude da exploração patrimonial, enquanto que no Brasil, o eixo principal está na pessoa do autor destacando os direitos morais advindos do uso não autorizado de uma obra. Com isso, os direitos mencionados são apresentados aos profissionais do balé clássico em paralelo ao desenvolvimento dessa arte na história com intenção de subsidiar futuros trabalhos, atingindo os méritos desejados pela autoria das coreografias. Assim, a presente pesquisa tem por intuito justificar o ineditismo das questões ora apresentadas e a importância que esse estudo vem a causar para os profissionais e suas construções coreográficas.

**Palavras-chave:** Direitos Autorais; Balé Clássico; Coreografias.

## REFERÊNCIAS:

- ABEL, Marisa. Advogada explica sistema de direitos autorais nos EUA. **Brazilian Times**, Estados Unidos, 29 ago. 2016. Disponível em: < <https://www.braziliantimes.com/imigracao/2016/08/29/advogada-explica-sistema-de-direitos-autorais-nos-eua.html>>. Acesso em: 26 de agosto de 2020
- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Edição 70. São Paulo: LDA, 2011.
- BRANCO, Sergio. **Direitos Autorais na Internet e o Uso de Obras Alheias**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007.
- MICHAUT, Pierre. **História do Ballet**. São Paulo: Coleção “saber Atual”, 1978. Tradução de Maria Manuela Gouveia Antunes.
- ROCHA, Allan. Direitos Autorais e Acesso a Cultura. **Liinc em Revista**, v.7, n.2, 16 de outubro de 2011. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/liinc/article/view/3324>>. Acesso em 26 de agosto de 2020.